



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa:** 036/2021.

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.

**Base Legal:** inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda da Secretaria Municipal requisitante, datada de 30 de julho de 2021, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação das empresas HILDA MARIA DA SILVA, AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME, LEONARDO DE ANDRADE LIMA, DANIEL DA SILVA AGUIAR, TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA, ANTÔNIO DA SILVA VIERA ,ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA, MARCOS ANTONIO DA SILVA e EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.

Assim, ante a possibilidade de prejuízo para a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, eis que solicitou a instauração do competente procedimento de dispensa de licitação, cujo móvel seria o estritamente suficiente para que, em tempo hábil, pudesse ser resolvidas as questões do Pregão 033/2021.

O caso realmente se amolda ao disposto no inciso IV art. 24 da Lei 8.666/93, já que a carência ou a falta do serviço aqui tratado, comprometeria o dever da presente Administração em suas funções obrigatórias e essenciais.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso IV art. 24 da Lei 8.666/93**, com as empresas HILDA MARIA DA SILVA, AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME, LEONARDO DE ANDRADE LIMA, DANIEL DA SILVA AGUIAR, TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA, ANTÔNIO DA SILVA VIERA ,ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA, MARCOS ANTONIO DA SILVA e EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA, conforme Comunicação Interna datada de 30/08/2021, e convalido, definitivamente, **a declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório.**

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Miradouro, 20 de setembro de 2021.

-----  
Cloves  
Prefeito Municipal de Miradouro